

108ª Reunião Ordinária CPPU

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
16 de outubro de 2024



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Pauta

1. Comunicações Gerais;
2. Processos.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO



1. Comunicações gerais

11-01.031.957-9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana

Rua São Bento, 405, 19º Andar - Sala 191A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1270

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

Ofício SMUL.ATECC.CPPU/009/2022

ASSUNTO: Denúncia - Infração Lei Cidade Limpa

SUB-PI/G

Sr. Subprefeito

SMSUB/GAB

Sr. Secretário,

Vimos por meio deste dar ciência do recebimento na Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU de denúncia de instalação de cartazes em muros de edificação localizada na Rua Canadá, 387, Distrito Jardim Paulista, conforme doc SEI 073653935.

Considerando que a instalação infringe dispositivos da Lei Municipal nº 14.223/2006 que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo, encaminhamos o presente para ciência e providências cabíveis, tendo em vista as atribuições das Subprefeituras no âmbito do seu território administrativo.

Por fim, após tais providências, solicitamos o retorno do presente à CPPU para conhecimento e nossas providências com vistas a informar ao interessado sobre as medidas tomadas pela Administração Municipal referente à denúncia apresentada.

Atenciosamente.

Aparecida Regina L. Monteiro
Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
SMUL/ATECC/CPPU



Aparecida Regina Lopes Monteiro
Presidente
Em 11/11/2022, às 13:32.

1. Comunicações Gerais

Ciência

Denúncia de infração da Lei Cidade Limpa

Processo: 6068.2022/0010831-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
Rua São Bento, 405, 19º Andar - Sala 191A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1270

São Paulo, 28 de agosto de 2024.

Ofício SMUL/ATECC/CPPU N° 003/2024

ASSUNTO: Denúncia de instalação de elemento na paisagem

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6068.2024/0009454-8.

SP-OBRAS/PRE

Sr. Presidente,

Encaminhamos o presente para análise e providências cabíveis, em atenção ao §1º do Art. 15 da Lei Municipal nº 15.465/2011, referente à denúncia recebida na Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU (109420660) sobre a instalação de elemento na paisagem na Avenida Paulista, nº 200.

Por fim, após providências, solicitamos o retorno do presente à CPPU para conhecimento das ações tomadas pela Administração Municipal referente ao questionamento apresentado.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aparecida Regina L. Monteiro
Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
SMUL/ATECC/CPPU



Aparecida Regina Lopes Monteiro
Presidente
Em 28/08/2024, às 17:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109478452** e o código CRC **F8F070E4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6068.2024/0009454-8

SEI nº 109478452

1. Comunicações Gerais

Ciência

Denúncia de Instalação de
elemento na paisagem

Processo: 6068.2024/0009454-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
Rua São Bento, 405, 19º Andar - Sala 191A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1270

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

Ofício SMUL/ATECC/CPPU/004/2024

ASSUNTO: Denúncia de Paineis de LED

SUB-PI/GAB

Sr. Subprefeito,

Vimos por meio deste dar ciência do recebimento na Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU de denúncia de painéis de led em imóvel localizado na Rua Carumbé nº 2186, esquina com a Rua Estados Unidos, conforme documento (110910655).

Considerando que a matéria do documento pode se configurar como possível irregularidade, infringindo dispositivos da Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo, encaminhamos o presente para ciência e providências cabíveis, tendo em vista as atribuições das Subprefeituras no âmbito do seu território administrativo.

Por fim, após tais providências, solicitamos o retorno do presente à CPPU para conhecimento e nossas providências com vistas a informar ao município sobre as medidas tomadas pela Administração Municipal referente à denúncia apresentada.

Atenciosamente,

Aparecida Regina L. Monteiro
Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
SMUL/ATECC/CPPU



Aparecida Regina Lopes Monteiro
Presidente
Em 20/09/2024, às 10:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110911086** e o código CRC **C389E60C**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS SUBPREFEITURA PINHEIROS		
DOCUMENTO AUTO DE FISCALIZAÇÃO	DATA EMISSÃO 24/09/2024	NÚMERO 13-01.011.297-0
POSTURA PUBLICIDADE	NÚMERO DO PROCESSO 6068.2024/0020154-3	HORÁRIO 13:07
DADOS DO INSCRITO: Contribuinte(SQL): 013.033.0074-5 INCRA: CNPJ: 35.384.825/0001-90ECM: Razão Social: PLED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA. Nome Fantasia: Local: Rua Estados Unidos, 2186 Bairro: Jardim America CodLog: 00051-0 CEP: 01427-002 Referência: Evento: Mais de um SQL? Não Nro. Anúncio:		
FATO CONSTITUTIVO/VIOLAÇÃO: Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.		
PRECEPTO LEGAL VIOLADO: Legislação Nº Data Artigo Parágrafo Inciso Alínea Lei 14223 26/09/2006 24 Lei 14223 26/09/2006 39 Combinado Decreto 47160 05/12/2006 1 Item		

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/06 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios - CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.960/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio nos sites <http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/PaginaePrincipai.aspx> e <http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/paginaeLicenciamento.aspx> ou na subprefeitura competente pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

OBSERVAÇÕES

Anúncio indicativo e de Led sem autorização

FOTO DO LOCAL: CROQUI



1. Comunicações Gerais

Ciência

Denúncia de suposta

irregularidade na inserção de
anúncios em estabelecimento
comercial

Processo: 6068.2024/0010419-5

Auto de Fiscalização:

13-01.011.297-0

Ofício PJHURB nº 2422/24 - 1º PJHURB

Autos NF 0279.0000528/2024

Assunto: *CMPU / CPPU - Publicação de Atas*

(Favor usar estas referências)

São Paulo, 17 de setembro de 2024

Senhora Secretária,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar a representação anexa para ciência, bem como para informar que, tratando-se de algo isolado, o Ministério Público está arquivando o caso e encaminhando para ciência da reclamação que aqui fora realizada.

Do ensejo valho-me para apresentar protestos de respeito e consideração.

Arthur Antonio Tavares Moreira Barbosa
Promotor de Justiça

Ilustríssima Senhora

Elisabete França

DD. Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA, em 17/09/2024 às 19:45.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0279.0000528/2024 e código bd22e9c0-d7e6-4e5d-84a6-b53c8a2587bc.

FORMULÁRIO DO ATENDIMENTO

Manifestação enviada em.: 04/09/2024 20:30:02

Local do fato:

Rua São Bento

Centro, SÃO PAULO/SP - CEP: 01011-100

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Data/Hora do fato:

Data Início: 29/08/2024 - Data Término: 03/09/2024

Período Início: Tarde - Período Término: Manhã

Envolvidos:

Reclamado

Razão Social: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Nome Fantasia: Elisabete França

CNPJ: 33.840.043/0001-34

O que aconteceu:

O Decreto Nº 56.268, de 22 de julho de 2015, estabelece no Artigo 29, parágrafo único, que o extrato das deliberações deve ser publicado em até 2 (dois) dias úteis após a reunião. No entanto, esse prazo não foi respeitado em duas ocasiões recentes: Na 83ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU), realizada em 29 de agosto de 2024, o extrato foi publicado apenas em 03 de setembro de 2024. Considerando apenas os dias úteis, o prazo máximo para a publicação deveria ter sido 02 de setembro, resultando em descumprimento do prazo estabelecido pelo decreto. Na 25ª Reunião Extraordinária da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU), ocorrida em 21 de agosto de 2024, o extrato foi publicado em 26 de agosto de 2024, novamente excedendo o prazo legal de 2 dias.

O que espera do MPSP:

É essencial que o Executivo aplique sanções e promova a devida responsabilização, garantindo que a lei seja cumprida e não se torne apenas uma formalidade a ser aplicada conforme conveniência.

Especialidade: Interesse cível coletivo

Promotoria de Justiça: Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo

Anexos:

1. Comunicações Gerais

Ciência

Ofício PJHURB nº 2422/24 - não
cumprimento do prazo de
publicação do extrato

São Paulo, 17 de setembro de 2024

AOS
ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO e COMISSÃO DE PROTEÇÃO A PAISAGEM URBANA

Evento: HOT WHEELS CITY EXPERIENCE
Local: área interna da Oca – Pavilhão Lucas Nogueira Garcez – nas dependências do Parque do Ibirapuera, sito a Avenida Pedro Álvares Cabral, sn – São Paulo / SP – CEP: 04094-050.

Interessado: ALL FUN BRASIL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 50.951.323/0001-39

Prezados Senhores,
Visando atender vossa análise e garantindo ciência sobre o evento realizado nas dependências do bem tombado, apresentamos abaixo relatório fotográfico referente ao evento acima citado.

Fotos 1 a 21 – Fonte: Carolina Materaggia
Data: 13 de março de 2024 – montagem



1. Comunicações Gerais

Ciência
Relatório de atividades – Evento:
HOT WHEELS CITY EXPERIENCE

6068.2024/0002055-2



2. Processos



2. Processos

2.01. Processo: 6068.2024/0008962-5

Interessado: MC BRAZIL MOTORSPORT HOLDINGS S.A.

Local: DIVERSOS

Assunto: FORMULA 1: DECORAÇÃO DAS RUAS



Calendário 2024

105ª REUNIÃO ORDINÁRIA

17 de abril

106ª REUNIÃO ORDINÁRIA

19 de junho

107ª REUNIÃO ORDINÁRIA

07 de agosto

108ª REUNIÃO ORDINÁRIA

16 de outubro

109ª REUNIÃO ORDINÁRIA

04 de dezembro



Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões - ATECC

smulcppu@prefeitura.sp.gov.br

Outubro/2024

Acompanhe
nossas redes:

